

PROCESSO Nº. 011/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS E CONEXÕES, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

O Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado através da Portaria nº. 003/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica RETIFICADO a DA NOTA TÉCNICA DE JUSTIFICATIVA 001/2026 DO EDITAL - PE 003.2026, fica alterado conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 124/2025

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº. 003/2026 que não conflitem com as alterações deste.

Os interessados poderão obter maiores informações e o edital através do email: licitacaodaes@gmail.com ou site www.daes.juina.mt.gov.br

Juína/MT, 06 de abril de 2026.

RONALDO GALDINO TEZOLLIN

Agente de Contratação

Portaria nº003/2026

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO 003/2025.	Nº	UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ALTO ARAGUAIA .
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR PARA SITE INSTITUCIONAL DO PREVIMAR.		
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI		
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), que será pago em 12 parcelas mensais de 900,00 (novecentos reais).		

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora PATRICIA BERGER, para atuar como Fiscal do contrato acima mencionado, que representará o Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia-PREVIMAR, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o § 2º e § 6º do art. 140, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- i) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- j) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- k) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- l) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.
- Art. 2º Na ausência da Servidora supra designada, fica designada como Suplente a servidora MARIA APARECIDA COSTA TEIXEIRA.
- Art. 3º As fiscais em questão, ficam convocados a participarem da qualificação/treinamento ofertados pela Unidade Central de Controle Interno, conforme link <http://altoaraguaia.mt.gov.br/pagina/fiscalizacao-de-contratos/30>, disponível no site da Prefeitura, aba- Servidor- Fiscalização de Contratos.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Alto Araguaia-MT, 06 de abril de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, de acordo com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c artigo 7º, I, artigo 8º, artigo 18, I, artigo 20, I, artigo 22, §1º, V, "C", item 6, ambos da Lei Complementar Municipal nº 328 de 09 de junho de 2022, que rege a Previdência Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2026.07.00015P, do BARRA-PREVI, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **24/02/2026**, data do óbito, a Sra. **ELIA DIOLINO DE JESUS**, companheira do "de cujus" portadora RG/CPF nº 901.982.631-04, o equivalente a 50% (cinquenta por cento), do valor dos proventos de aposentadoria, acrescido de uma cota de 10% (dez por cento) em razão da existência de um dependente, em razão do falecimento do servidor inativo Sr. **ADEILTO CANDIDO DA SILVA**, portador do RG nº 0610616-1 SESP/MT e CPF nº 353.083.031-34, com matrícula funcional nº 1194, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classificado no PCCS na Classe "A", Nível "08", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de **VIAÇÃO E OBRAS**, neste Município, falecido em **24/02/2026**.

Barra do Garças - MT, 27 de março de 2026.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

OBJETO: Contratação da SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda, referente a inscrição para participação no curso de "CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS – Legislação, Controle e Contabilização" – nos dias 13 e 14 de Abril de 2026 em Cuiabá – MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONTRATADO: SUPERCIA Capacitação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.128.083/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

ADÉLIO DALMOLIN
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVISÓ

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

PORTARIA Nº 014/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2025.	UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE ALTO ARAGUAIA .
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR PARA SITE INSTITUCIONAL DO PREVIMAR.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais) , que será pago em 12 parcelas mensais de 900,00 (novecentos reais) .	

O Diretor Executivo do PREVIMAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **PATRICIA BERGER**, para atuar como Fiscal do contrato acima mencionado, que representará o Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia-PREVIMAR, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVIMAR – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
CNPJ: 03.724.350/0001-99

- definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante; recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o § 2º e § 6º do art. 140, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
 - f) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
 - g) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
 - h) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
 - i) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
 - j) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
 - k) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
 - l) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

Art. 2º Na ausência da Servidora supra designada, fica designada como Suplente a servidora **MARIA APARECIDA COSTA TEIXEIRA**.

Art. 3º As fiscais em questão, ficam convocados a participarem da qualificação/treinamento ofertados pela Unidade Central de Controle Interno, conforme link <http://altoaraguaia.mt.gov.br/pagina/fiscalizacao-de-contratos/30>, disponível no site da Prefeitura, aba- Servidor- Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 06 de abril de 2026.

LUZIMAR INOCÊNCIO DA COSTA
DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIMAR